

LEI N.º 3.040 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1999

**DECLARA DE EXPANSÃO URBANA ÁREA DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada, para todos os fins e efeitos de direito, como área de expansão urbana, a seguinte área de terras rurais, localizada na Fazenda Paredão ou Campo Novo, Município de Agudos/SP, formado por 3 glebas, uma com uma área de 9,55 alqueires, outra com uma área de 2,97 alqueires e a outra com 9,75 alqueires, formando as 3 glebas um só total, com a área de 22,27 alqueires, e que consta pertencer a MANOEL MICTIMASSA KUNINARI, que assim se descreve e confronta, conforme memorial descritivo anexo:

"Tendo início no marco 1 cravado a margem do córrego Conceição, e junto a cerca paralela com a Rodovia Marechal Cândido Rondon, daí segue ao rumo e distância do 12º 18'54" SE 505,404 metros, até encontrar o marco 2, cravado junto a cerca paralela com a Rodovia Marechal Cândido Rondon, daí segue no rumo e distância de 12º 18'54" SE - 32,926 metros até encontrar o marco 3 cravado junto a cerca paralela com a Rodovia Marechal Cândido Rondon, daí segue ao rumo e distância de 12º18'54" SE - 680,628 metros até encontrar o marco 4 cravado junto a cerca paralela com a Rodovia Marechal Cândido Rondon, e com a propriedade do Sr. DELFINO DE OLIVEIRA VIANA, daí deflete à esquerda ao rumo e distância de 52º 16' NE - 146,56 metros até encontrar o marco 5 cravado na divisa com a propriedade do Sr. DELFINO DE OLIVEIRA VIANA, daí ao rumo e distância de 46º 24'36" NE - 476,22 metros até encontrar o marco 6 cravado na divisa com a propriedade do Sr. DELFINO DE OLIVEIRA VIANA, e com as Chácaras de Recreio Califórnia, daí deflete a esquerda ao rumo e distância de 24º 26'42" NW - 411,98 metros até encontrar o marco 7, cravado na divisa com as Chácaras de Recreio Califórnia, daí segue ao rumo e distância de 24º 26'42" NW - 9,40 metros até encontrar o marco 8, cravado na divisa com as Chácaras de Recreio Califórnia, daí segue ao rumo e distância de 20º 40'27" NW - 640,00 metros até encontrar o marco 9 cravado na divisa com as Chácaras de Recreio Califórnia, e a margem do Córrego Conceição, daí deflete a esquerda e segue o córrego rumo a sua nascente a uma distância de 433,78 metros até encontrar o marco 1, início e fim do presente roteiro."


ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 14 de dezembro de 1999.



JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na forma da Lei



ARISTEU ALVES
Diretor Depto. Administração